



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria

DECRETO EXECUTIVO Nº 097, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011

Regulamenta a transferência prevista no artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/11 de áreas do Distrito Industrial de Santa Maria - DISM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a transferência de áreas do Distrito Industrial de Santa Maria – DISM às empresas que adquiriram os lotes do Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que determina o art. 1º da Lei Municipal nº 5462, de junho de 2011.

Parágrafo único. O presente regramento visa regularizar os domínios em decorrência das empresas terem comprado os lotes, conforme contratos de promessas de compra e venda.

Art. 2º A transferência de que trata a Lei Municipal nº 5462/11 será feita pelo Município aos promitentes compradores que quitaram seus débitos junto ao Estado do Rio Grande do Sul, referente aos lotes reservados através da promessa de compra e venda:

Parágrafo único. A transferência de domínio de que trata a Lei Municipal nº 5462/11 se dará através de doação, conforme relação a seguir:

a) A empresa CVI REFRIGERANTES LTDA, CNPJ 72.114.994/0001-88:

1. Lote A-3, constituído de uma fração de terras de formato irregular, com área de 15.602,52 m² (quinze mil seiscentos e dois metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados), na quadra A, limitando-se: ao norte, com a via secundária 2; ao sul, com a faixa de domínio da estrada RST-453 Santa Maria-São Pedro; a leste, com o lote A-2; e, a oeste, com o lote A-4; amarração do vértice 1: partindo-se da esquina formada pelo prolongamento dos alinhamentos do limite das propriedades localizadas na via principal e na via secundária 2 - quadra A e percorrendo-se uma extensão de 313,59m, sobre o limite das propriedades da via secundária 2, chega-se ao vértice 1, de partida; descrição da área: partindo-se do vértice 1 e seguindo-se perpendicularmente ao limite das propriedades da via secundária 2, numa extensão de 204,58m, chega-se ao vértice 2; daí formando um ângulo interno de 90°00'00" (noventa graus) e percorrendo-se uma extensão de 11,95m com uma deflexão de 181°31'20" (cento e oitenta e um graus e trinta e um minutos e vinte segundos), e, ainda, percorrendo uma extensão de 64,08m, chega-se ao vértice 3; deste vértice 3, formando um ângulo interno de 88°28'40" (oitenta e oito graus vinte e oito minutos e quarenta segundos) e percorrendo uma extensão de 206,28m, chega-se ao vértice 4; daí, formando um ângulo interno de 90°00'00" (noventa graus) e percorrendo uma distância de 76,00m, chega-se ao vértice 1, de partida, fechando o perímetro; com uma servidão de passagem para implantação e manutenção de uma vala de esgoto pluvial, a qual compreende uma faixa de 10,00m de largura e uma extensão de 76,03m, junto à divisa com a faixa de domínio da RST-453 São Pedro- Santa Maria, num total de 760,30m²; sendo que este imóvel está matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Maria, sob nº 31.240, fl. 1, Livro 2-RG; adquirido do Estado do Rio Grande do Sul pelo valor de R\$ 46.829,73, conforme consta na escritura pública de promessa de compra e venda averbada em 29/01/2007;
2. Lote A-4a, constituído de uma fração de terras de formato retangular, com área de 14.320,60m² (quatorze mil trezentos e vinte metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), na quadra A, limitando-se: ao norte, com a via secundária 2; ao sul, com a faixa de domínio da estrada RST-453 São Pedro-Santa Maria; a leste, com o lote A-3; e, a oeste, com o lote A-4b; partindo-se da esquina formada pelo prolongamento dos alinhamentos do limite das propriedades localizadas na via principal e na via secundária 2 - quadra A e percorrendo-se uma extensão de 243,59m, sobre o limite das propriedades da via secundária 2, chega-se ao vértice 5, de partida; descrição da área: partindo-se do vértice 5 e seguindo-se perpendicularmente ao limite das propriedades da via secundária 2, numa extensão de 204,58m, chega-se ao vértice 6; daí formando um ângulo interno de 90°00'00" (noventa graus) e percorrendo-se uma extensão de 70,00m, chega-se ao vértice 3; deste vértice, formando um ângulo interno de 90°00'00" (noventa graus) e percorrendo uma extensão de 204,58m, chega-se ao vértice 4; daí, formando um ângulo interno de 90°00'00" (noventa graus) e percorrendo uma distância de 70,00m, chega-se ao vértice 5, fechando o perímetro; com uma servidão de passagem para implantação e manutenção de uma vala de esgoto pluvial, a qual compreende uma faixa de 10,00m de largura e uma extensão de 70,00m, junto à divisa com a faixa de domínio da RST-453 São Pedro-Santa Maria, hoje BR-287, num total de



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria

700,00m²; sendo que este imóvel está matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Maria, sob nº 76.470, fl. 1, Livro 2-R; adquirido do Estado do Rio Grande do Sul pelo valor R\$ 46.829,73, conforme consta na escritura pública de promessa de compra e venda averbada em 29/01/2007.

b) À empresaCENTROPLAST INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA., CNPJ 07.022.167/0001-00:

1. Lote A-5.1, constituído de uma fração de terras de formato retangular, parte do lote A-5C, com área de 10.229,00m² (dez mil, duzentos e vinte e nove metros quadrados), na quadra A, limitando-se: ao norte, com a via secundária 2; ao sul, com a estrada São Pedro-Santa Maria, hoje BR-287; a leste, com o lote A-5.2; e, a oeste, com o lote A-6C; amarração do vértice 1: partindo-se da esquina formada pelo prolongamento dos alinhamentos do limite das propriedades localizadas na via principal e na via secundária quadra A e percorrendo-se uma extensão de 148,35m, sobre o limite das propriedades da via secundária 2, chega-se ao vértice 1, de partida; descrição da área: partindo-se do vértice 1 e seguindo-se perpendicularmente ao limite das propriedades da via secundária 2, numa extensão de 204,58m, chega-se ao vértice 2; daí, formando um ângulo interno de 90°00'00" (noventa graus) e percorrendo-se uma extensão de 50,00m chega-se ao vértice 3; deste vértice, formando um ângulo interno de 90°00'00" (noventa graus) e percorrendo-se uma extensão de 204,58m chega-se ao vértice 4; daí formando um ângulo interno de 90°00'00" (noventa graus) e percorrendo-se a distância de 50,00m chega-se ao vértice 1, fechando assim o perímetro, gleba com área de 10.229,00m², e que dista 148,35m da via principal, lado ímpar; com uma servidão de passagem para implantação e manutenção de uma vala de esgoto pluvial, a qual compreende uma faixa de 10,00m de largura e uma extensão de 50,00m, junto à divisa com a faixa de domínio da RST-453 São Pedro-Santa Maria, hoje BR-287, num total de 500,00m²; sendo que este imóvel está matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Maria, sob nº 104.332, fl. 1, Livro 2-RG; adquirido do Estado do Rio Grande do Sul pelo valor R\$ 13.842,78, conforme consta na escritura pública de promessa de compra e venda firmada em 12/12/2006.

c) À empresaSCHMITZ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA., CNPJ nº 07.412.815/0001-27:

- 1) Lote C-12, constituído de uma fração de terras de forma retangular, com área de 10.247,88m² (dez mil duzentos e quarenta e sete metros quadrados e oitenta e oito décímetros quadrados), na quadra C, limitando-se: ao norte, com o lote C-1; ao sul, com a via secundária 1; a leste, com a via principal; e, a oeste, com terras da CEDIC; amarração do vértice 1: partindo-se da esquina formada pelo prolongamento dos alinhamentos do limite das propriedades localizadas na via principal e na via secundária 1 - quadra C, e percorrendo-se uma extensão de 25,00m sobre o limite das propriedades da via principal, chega-se ao vértice 1, de partida; descrição da área: partindo-se do vértice 1 e seguindo-se sobre o limite das propriedades da via principal, numa extensão de 78,82m, chega-se ao vértice 2; daí, formando um ângulo interno de 90°00'00" (noventa graus) e percorrendo-se uma extensão de 100,00m, chega-se ao vértice 3; deste vértice, formando um ângulo interno de 90°00'00" (noventa graus) e percorrendo uma extensão de 103,82m, chega-se ao vértice 4; daí, formando um ângulo interno de 90°00'00" (noventa graus) e percorrendo-se uma distância de 75,00m, chega-se ao vértice 5; deste vértice 5, percorre-se uma curva circular com desenvolvimento de 39,27m até chegar ao vértice 1, fechando o perímetro; sendo que este imóvel está matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Maria, sob nº 31.271, fl. 1, Livro 2-RG; adquirido do Estado do Rio Grande do Sul pelo valor R\$ 17.049,27, conforme consta na escritura pública de promessa de compra e venda firmada em 29/08/2008.

d) À empresaTECNOPAMPA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA., CNPJ 07.363.825/0001-10:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria

1. Lote C-13, constituído de uma fração de terras de forma retangular, com a área de 9.343,80 m² (nove mil trezentos e quarenta e três metros quadrados e oitenta décimos quadrados), na quadra C, com as seguintes confrontações: ao norte com os lotes C-2, C-3 e C-4; a leste, com o lote C-12; ao sul, com o limite da calçada norte do eixo secundário 1; e, a oeste, com o lote C-14, pertencente à mesma quadra C; amarração: determinação do ponto inicial da descrição da área: partindo-se do ponto de intersecção do limite da calçada norte do eixo secundário 1 com o limite da calçada oeste do eixo principal, a uma distância de 100,00m, no sentido oeste, chega-se ao ponto 1, ponto inicial da descrição da área do lote C-13; descrição da área: a partir do ponto 1, inicial da descrição da área, com um ângulo interno de 90°00'00" (noventa graus) e uma distância de 103,82m, no sentido norte, chega-se ao ponto 2; do ponto 2, com um ângulo interno de 90°00'00" (noventa graus) e uma distância de 90,00m, no sentido oeste, chega-se ao ponto 3; deste ponto 3, com um ângulo interno de 90°00'00" (noventa graus) e uma distância de 103,82m, no sentido sul, atinge-se o ponto 4; a partir do ponto 4, com um ângulo interno de 90°00'00" (noventa graus) e uma distância de 90,00m, chega-se ao ponto 1, ponto inicial da descrição da área, fechando-se, assim, o polígono; sendo que este imóvel está matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Maria, sob nº 39.310, fl. 1, Livro 2-RG; adquirido do Estado do Rio Grande do Sul pelo valor R\$ 18.390,46, conforme consta na escritura pública de promessa de compra e venda firmada em 30/06/2006.

e) À empresa PÁDUA LTDA., CNPJ 02.884.124/0001-02:

1. Lote M-1, constituído de uma fração de terras com a área de 30.341,98 m² (trinta mil trezentos e quarenta e um metros quadrados e noventa e oito décimos quadrados), na quadra M, com as seguintes confrontações: ao norte, com o limite da calçada sul do eixo secundário 1; a leste, com Área Verde da quadra M do Distrito Industrial; a leste, com o limite norte da faixa de domínio da RST/453; e, a oeste, com os lotes M-2 e M-3 pertencentes à mesma quadra M; amarração: determinação do ponto inicial da descrição da área: a partir do ponto P, ponto de intersecção do limite da calçada sul do eixo secundário 1 com o limite da calçada leste da travessa 1, no sentido leste, pelo alinhamento do limite da calçada sul do eixo secundário 1, a uma distância de 409,48m, chega-se ao ponto 3, ponto inicial da descrição da área do lote M-1; descrição da área: a partir do ponto 3, inicial da descrição da área, com um ângulo interno de 75°46'20" (setenta e cinco graus, quarenta e seis minutos e vinte segundos), formado com a continuação do alinhamento do limite da calçada sul do eixo secundário 1, com uma distância 206,31m, no sentido sul, chega-se ao ponto 4; deste ponto 4, com um ângulo interno de 105°58'05" (cento e cinco graus, cinquenta e oito minutos e cinco segundos), e uma distância de 151,23m, chega-se ao ponto 1; a partir do ponto 1, com um ângulo interno de 74°01'55" (setenta e quatro graus, um minuto e cinquenta e cinco segundos) e uma distância de 211,05m, atinge-se o ponto 2; a partir do ponto 2, com um ângulo interno de 104°13'40" (cento e quatro graus, treze minutos e quarenta segundos), e uma distância de 150,00m, chega-se ao ponto 3, inicial da descrição, fechando-se, assim, o polígono. Este imóvel está matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Maria, sob nº 39.295, fl. 1, Livro 2-RG; e
2. Lote M-1a, constituído da Área 1, com a área de 40.313,51 m² (quarenta mil trezentos e treze metros quadrados e cinquenta e um décimos quadrados), desmembrada da área verde da 2ª etapa do Distrito Industrial de Santa Maria, confrontando: ao norte, com o eixo secundário 1, onde mede 222,29m; ao sul, onde mede 171,12m, faz frente para a BR 287; a leste, onde mede 204,58m, confronta a área 02, parte restante da área verde da 2ª etapa do Distrito Industrial de Santa Maria; e, a oeste, mede 211,05m, confronta com o lote M1. Este imóvel está matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Maria, sob nº 64.495, no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Maria, fl. 1, Livro 2-RG; adquiridos os dois lotes do Estado do Rio Grande do Sul pelo valor R\$ 211.739,00, conforme consta em contrato preliminar de promessa de compra e venda firmado em 07/07/2006.

f) À empresa VALNEI VIEIRA, CNPJ 89.048.383/0004-24:

1. Lote L-2, constituído de uma fração de terras de formato retangular com a área de 6.586,20 m² (seis mil quinhentos



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria

e oitenta e seis metros quadrados e vinte decímetros quadrados), na quadra L, da 3ª etapa do Distrito Industrial de Santa Maria, com as seguintes confrontações: ao norte, com os lotes L-10, com 27,82m, e L-11, com 32,18m, perfazendo um total de 60,00m; a leste, com o lote L-1, onde mede 109,77m; ao sul, com o limite da calçada do eixo secundário 3, onde mede 60,00m; e, a oeste, com o lote L-3, onde mede 109,77m, tendo os quatro ângulos de 90°00'00" (noventa graus), e distando, 83,65m da intersecção dos limites da calçada dos eixo secundário 3 e Reserva Técnica III. Este imóvel está matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Maria, sob nº 64.428, fl. 1, Livro 2-RG; adquirido do Estado do Rio Grande do Sul pelo valor R\$ 5.315,64, , conforme escritura pública de promessa de compra e venda lavrada em 23/11/1994, e comprovantes de depósitos judicial presentes nos autos da Ação Ordinária nº 027/1.05.0013550-1 da 1ª Vara Cível da comarca de Santa Maria-RS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2011.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal